



# Câmara Municipal de Cambé

Estado do Paraná

PROJETO DE LEI Nº. 12/2022.  
(PODER LEGISLATIVO)

	Câmara Municipal de Cambé Estado do Paraná
PROTOCOLO Nº	<u>338</u> / <u>22</u>
Recebido em:	<u>14.03.22</u> às <u>16:30</u>
Protocolista	<u>[Assinatura]</u>

EMENTA: Concede reposição sobre os valores dos subsídios mensais do Prefeito Municipal, do Vice-Prefeito Municipal e dos Secretários Municipais, e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU:**

**ART. 1º** Fica concedida reposição nos valores dos subsídios mensais do Prefeito Municipal, do Vice-Prefeito Municipal e dos Secretários Municipais, em 10,06% (dez inteiros, seis centésimos por cento), com base no inciso X, Artigo 37, da Constituição Federal.

**ART. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos remuneratórios a partir do dia 1º (primeiro) de janeiro de 2022.

Câmara Municipal de Cambé, em 11 de março de 2022.



Fernando dos Santos Lima  
Presidente



Leonildo Aparecido Julião  
Primeiro-Secretário



# Prefeitura Municipal de Cambé

## Secretaria Municipal de Fazenda

### ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO / FINANCEIRO

Em cumprimento ao disposto nos art. 16 e 21 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e no parágrafo 1º e incisos do art. 169 da Constituição Federal, considerando as metas e prioridades elencadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, emitimos o presente parecer.

Considerando os seguintes dados:

FINALIDADE: REPOSIÇÃO DOS SUBSÍDIOS MENSAIS DO PREFEITO, VICE-PREFEITO E SECRETÁRIOS MUNICIPAIS.-  
DATA BASE JANEIRO/2022

ESTIMATIVA DE GASTOS: Os valores estimados seguem como referência o mês de Janeiro e Fevereiro de 2022.

IPCA - Janeiro/2021 à Dezembro/2021 - Fonte: IBGE	Apurado em JANEIRO de 2022	2022
	IPCA	10,06

DISCRIMINATIVO	2022	2023	2024
Impacto Orçamentário e Financeiro	254.802,20	256.655,04	256.655,04

NOTA: Valores apresentados estão discriminados no Demonstrativo de Cálculo em anexo.

### DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA:

DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA - EXERCÍCIO 2022			
DESPESAS	SALDO EM JANEIRO de 2022	PROVÁVEL DESPESA COM REAJUSTE SALARIAL DE MARÇO A DEZEMBRO DE 2022	PROVÁVEL SALDO FINAL
3.1.90.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - APLICAÇÕES DIRETAS	113.728.536,90	1.727.819,80	112.000.717,10
3.1.91.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	18.247.851,71	398.216,01	17.849.635,70
<b>TOTAL</b>	<b>131.976.388,61</b>	<b>2.126.035,81</b>	<b>129.850.352,80</b>

### ORIGEM DOS RECURSOS:

<input checked="" type="checkbox"/> RECURSOS PRÓPRIOS	<input checked="" type="checkbox"/> RECURSOS VINCULADOS
---	---

	Câmara Municipal de Cambé Estado do Paraná
PROTOCOLO Nº	314 / 22
Recebido em:	11/03/22 às 11:55
Protocolista	



# Prefeitura Municipal de Cambé

## Secretaria Municipal de Fazenda

### ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

#### PLANO PLURIANUAL

<input checked="" type="checkbox"/> ADEQUADO	A despesa está prevista nas diretrizes e metas do Plano Plurianual 2022-2025. Lei Municipal nº 3.068/2021 de 07 de Dezembro de 2021
<input type="checkbox"/> INADEQUADO	

### LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

<input checked="" type="checkbox"/> ADEQUADO	É compatível com as metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022 Lei Municipal nº 3.047 de 30 de Junho de 2021 - LDO 2022 e Lei Municipal nº 3.067 de 07 de Dezembro de 2021 (altera Lei nº 3.047/2021)
<input type="checkbox"/> INADEQUADO	

### LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

<input checked="" type="checkbox"/> ADEQUADO	A dotação orçamentária atenderá as despesas decorrentes nas seguintes rubricas:  02.02.01.04.122.0002.2002.3.1.90.11.00.00.1.0000 - Atividades do Gabinete do Prefeito 02.02.01.04.122.0002.2002.3.1.90.13.00.00.1.0000 - Atividades do Gabinete do Prefeito 02.02.01.04.122.0002.2002.3.1.91.13.00.00.1.0000 - Atividades do Gabinete do Prefeito 02.03.01.04.131.0002.2022.3.1.90.11.00.00.1.0000 - Atividades da Secretaria Municipal de Comunicação 02.03.01.04.131.0002.2022.3.1.90.13.00.00.1.0000 - Atividades da Secretaria Municipal de Comunicação 02.03.01.04.131.0002.2022.3.1.91.13.00.00.1.0000 - Atividades da Secretaria Municipal de Comunicação 02.04.01.04.122.0002.2042.3.1.90.11.00.00.1.0000 - Atividades da Secretaria Municipal de Governo 02.04.01.04.122.0002.2042.3.1.90.13.00.00.1.0000 - Atividades da Secretaria Municipal de Governo 02.04.01.04.122.0002.2042.3.1.91.13.00.00.1.0000 - Atividades da Secretaria Municipal de Governo 02.04.01.04.122.0002.2047.3.1.90.11.00.00.1.0000 - Atividades da Junta Militar 02.04.01.04.122.0002.2047.3.1.90.13.00.00.1.0000 - Atividades da Junta Militar 02.04.01.04.122.0002.2047.3.1.91.13.00.00.1.0000 - Atividades da Junta Militar 02.05.01.02.062.0002.2062.3.1.90.11.00.00.1.0000 - Atividades da Procuradoria Jurídica 02.05.01.02.062.0002.2062.3.1.90.13.00.00.1.0000 - Atividades da Procuradoria Jurídica 02.05.01.02.062.0002.2062.3.1.91.13.00.00.1.0000 - Atividades da Procuradoria Jurídica 02.05.02.14.422.0002.2063.3.1.90.11.00.00.1.0000 - Atividades de Proteção ao Consumidor - PROCON 02.05.02.14.422.0002.2063.3.1.90.13.00.00.1.0000 - Atividades de Proteção ao Consumidor - PROCON 02.05.02.14.422.0002.2063.3.1.91.13.00.00.1.0000 - Atividades de Proteção ao Consumidor - PROCON 02.06.01.04.122.0002.2082.3.1.90.11.00.00.1.0000 - Atividades da Secretaria de Planejamento 02.06.01.04.122.0002.2082.3.1.90.13.00.00.1.0000 - Atividades da Secretaria de Planejamento 02.06.01.04.122.0002.2082.3.1.91.13.00.00.1.0000 - Atividades da Secretaria de Planejamento 02.06.02.04.122.0002.2084.3.1.90.11.00.00.1.0000 - Atividades do Planejamento Urbano e Rural 02.06.02.04.122.0002.2084.3.1.90.13.00.00.1.0000 - Atividades do Planejamento Urbano e Rural 02.06.02.04.122.0002.2084.3.1.91.13.00.00.1.0000 - Atividades do Planejamento Urbano e Rural 02.06.03.04.122.0002.2085.3.1.90.11.00.00.1.0000 - Atividades de gerenciamento, planejamento e fiscalização do trânsito 02.06.03.04.122.0002.2085.3.1.90.13.00.00.1.0000 - Atividades de gerenciamento, planejamento e fiscalização do trânsito 02.06.03.04.122.0002.2085.3.1.91.13.00.00.1.0000 - Atividades de gerenciamento, planejamento e fiscalização do trânsito 02.07.01.04.122.0002.2132.3.1.90.11.00.00.1.0000 - Atividades da Secretaria de Captação de Recursos 02.07.01.04.122.0002.2132.3.1.90.13.00.00.1.0000 - Atividades da Secretaria de Captação de Recursos 02.07.01.04.122.0002.2132.3.1.91.13.00.00.1.0000 - Atividades da Secretaria de Captação de Recursos 02.08.01.04.122.0002.2152.3.1.90.11.00.00.1.0000 - Atividades da Secretaria de Administração 02.08.01.04.122.0002.2152.3.1.90.13.00.00.1.0000 - Atividades da Secretaria de Administração 02.08.01.04.122.0002.2152.3.1.91.13.00.00.1.0000 - Atividades da Secretaria de Administração 02.08.02.04.122.0002.2154.3.1.90.11.00.00.1.0000 - Atividades de compras e licitações 02.08.02.04.122.0002.2154.3.1.90.13.00.00.1.0000 - Atividades de compras e licitações 02.08.02.04.122.0002.2154.3.1.91.13.00.00.1.0000 - Atividades de compras e licitações 02.08.03.04.122.0002.2156.3.1.90.11.00.00.1.0000 - Atividades do Patrimônio 02.08.03.04.122.0002.2156.3.1.90.13.00.00.1.0000 - Atividades do Patrimônio 02.08.03.04.122.0002.2156.3.1.91.13.00.00.1.0000 - Atividades do Patrimônio 02.08.04.04.128.0002.2158.3.1.90.11.00.00.1.0000 - Atividades de Recursos Humanos 02.08.04.04.128.0002.2158.3.1.90.13.00.00.1.0000 - Atividades de Recursos Humanos 02.08.04.04.128.0002.2158.3.1.91.13.00.00.1.0000 - Atividades de Recursos Humanos 02.09.01.04.123.0007.2202.3.1.90.11.00.00.1.0000 - Atividades da Secretaria de Fazenda 02.09.01.04.123.0007.2202.3.1.90.13.00.00.1.0000 - Atividades da Secretaria de Fazenda 02.09.01.04.123.0007.2202.3.1.91.13.00.00.1.0000 - Atividades da Secretaria de Fazenda 02.09.02.04.123.0007.2204.3.1.90.11.00.00.1.0000 - Atividades de Contabilidade 02.09.02.04.123.0007.2204.3.1.90.13.00.00.1.0000 - Atividades de Contabilidade 02.09.02.04.123.0007.2204.3.1.91.13.00.00.1.0000 - Atividades de Contabilidade 02.09.03.04.121.0007.2210.3.1.90.11.00.00.1.0000 - Atividades de Planejamento Orçamentário 02.09.03.04.121.0007.2210.3.1.90.13.00.00.1.0000 - Atividades de Planejamento Orçamentário 02.09.03.04.121.0007.2210.3.1.91.13.00.00.1.0000 - Atividades de Planejamento Orçamentário
--	--





# Prefeitura Municipal de Cambé

## Secretaria Municipal de Fazenda

02.11.05.10.305.0006.2322.3.1.90.11.00.00.1.0303 - Manutenção dos Serviços de Vigilância Epidemiológica e Ambiental  
02.11.05.10.305.0006.2322.3.1.90.11.00.00.1.4941 - Manutenção dos Serviços de Vigilância Epidemiológica e Ambiental  
02.11.05.10.305.0006.2322.3.1.90.13.00.00.1.0303 - Manutenção dos Serviços de Vigilância Epidemiológica e Ambiental  
02.11.05.10.305.0006.2322.3.1.91.13.00.00.1.0303 - Manutenção dos Serviços de Vigilância Epidemiológica e Ambiental  
02.11.05.10.305.0006.2322.3.1.91.13.00.00.1.4941 - Manutenção dos Serviços de Vigilância Epidemiológica e Ambiental  
02.12.01.04.122.0002.2351.3.1.90.11.00.00.1.0000 - Atividades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos  
02.12.01.04.122.0002.2351.3.1.90.13.00.00.1.0000 - Atividades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos  
02.12.01.04.122.0002.2351.3.1.91.13.00.00.1.0000 - Atividades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos  
02.12.02.04.122.0008.2364.3.1.90.11.00.00.1.0000 - Manutenção e conservação dos Próprios Públicos  
02.12.02.04.122.0008.2364.3.1.90.13.00.00.1.0000 - Manutenção e conservação dos Próprios Públicos  
02.12.02.04.122.0008.2364.3.1.91.13.00.00.1.0000 - Manutenção e conservação dos Próprios Públicos  
02.12.02.15.451.0008.2369.3.1.90.11.00.00.1.0000 - Conservação de vias urbanas  
02.12.02.15.451.0008.2369.3.1.90.13.00.00.1.0000 - Conservação de vias urbanas  
02.12.02.15.451.0008.2369.3.1.91.13.00.00.1.0000 - Conservação de vias urbanas  
02.12.02.20.605.0008.2362.3.1.90.11.00.00.1.0000 - Manutenção de Estradas Vicinais  
02.12.02.20.605.0008.2362.3.1.90.13.00.00.1.0000 - Manutenção de Estradas Vicinais  
02.12.02.20.605.0008.2362.3.1.91.13.00.00.1.0000 - Manutenção de Estradas Vicinais  
02.12.03.04.122.0009.2358.3.1.90.11.00.00.1.0000 - Administração de cemitério e serviços funerários  
02.12.03.04.122.0009.2358.3.1.90.13.00.00.1.0000 - Administração de cemitério e serviços funerários  
02.12.03.04.122.0009.2358.3.1.91.13.00.00.1.0000 - Administração de cemitério e serviços funerários  
02.12.03.15.453.0008.2360.3.1.90.11.00.00.1.0000 - Manutenção dos Terminais Rodoviário e Urbano  
02.12.03.15.453.0008.2360.3.1.90.13.00.00.1.0000 - Manutenção dos Terminais Rodoviário e Urbano  
02.12.03.15.453.0008.2360.3.1.91.13.00.00.1.0000 - Manutenção dos Terminais Rodoviário e Urbano  
02.12.04.15.452.0008.2383.3.1.90.11.00.00.1.0000 - Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública  
02.12.04.15.452.0008.2383.3.1.90.13.00.00.1.0000 - Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública  
02.12.04.15.452.0008.2383.3.1.91.13.00.00.1.0000 - Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública  
02.13.01.27.812.0010.2403.3.1.90.11.00.00.1.0000 - Atividades da Secretaria de Esportes  
02.13.01.27.812.0010.2403.3.1.90.13.00.00.1.0000 - Atividades da Secretaria de Esportes  
02.13.01.27.812.0010.2403.3.1.91.13.00.00.1.0000 - Atividades da Secretaria de Esportes  
02.14.01.13.122.0011.2423.3.1.90.11.00.00.1.0000 - Atividades da Secretaria de Cultura  
02.14.01.13.122.0011.2423.3.1.90.13.00.00.1.0000 - Atividades da Secretaria de Cultura  
02.14.01.13.122.0011.2423.3.1.91.13.00.00.1.0000 - Atividades da Secretaria de Cultura  
02.14.02.13.392.0011.2425.3.1.90.11.00.00.1.0000 - Atividades Artísticas e Culturais  
02.14.02.13.392.0011.2425.3.1.90.13.00.00.1.0000 - Atividades Artísticas e Culturais  
02.14.02.13.392.0011.2425.3.1.91.13.00.00.1.0000 - Atividades Artísticas e Culturais  
02.14.03.13.391.0011.2426.3.1.90.11.00.00.1.0000 - Atividades Patrimônio Histórico  
02.14.03.13.391.0011.2426.3.1.90.13.00.00.1.0000 - Atividades Patrimônio Histórico  
02.14.03.13.391.0011.2426.3.1.91.13.00.00.1.0000 - Atividades Patrimônio Histórico  
02.15.01.08.122.0012.2443.3.1.90.11.00.00.1.0000 - Gestão da Assistência Social  
02.15.01.08.122.0012.2443.3.1.90.13.00.00.1.0000 - Gestão da Assistência Social  
02.15.01.08.122.0012.2443.3.1.91.13.00.00.1.0000 - Gestão da Assistência Social  
02.15.02.08.243.0012.6467.3.1.90.11.00.00.1.0000 - Proteção social básica à criança e adolescente  
02.15.02.08.243.0012.6467.3.1.90.13.00.00.1.0000 - Proteção social básica à criança e adolescente  
02.15.02.08.243.0012.6467.3.1.91.13.00.00.1.0000 - Proteção social básica à criança e adolescente  
02.15.02.08.243.0012.6479.3.1.90.11.00.00.1.0000 - Proteção social especial - criança e adolescente  
02.15.02.08.243.0012.6479.3.1.90.13.00.00.1.0000 - Proteção social especial - criança e adolescente  
02.15.02.08.243.0012.6479.3.1.91.13.00.00.1.0000 - Proteção social especial - criança e adolescente  
02.15.02.08.244.0012.2455.3.1.90.11.00.00.1.0000 - Proteção social básica à comunidade  
02.15.02.08.244.0012.2455.3.1.90.13.00.00.1.0000 - Proteção social básica à comunidade  
02.15.02.08.244.0012.2455.3.1.91.13.00.00.1.0000 - Proteção social básica à comunidade  
02.15.02.08.244.0012.2482.3.1.90.11.00.00.1.0000 - Proteção social especial - Comunidade  
02.15.02.08.244.0012.2482.3.1.90.13.00.00.1.0935 - Proteção social especial - Comunidade  
02.15.02.08.244.0012.2482.3.1.90.13.00.00.1.0000 - Proteção social especial - Comunidade  
02.15.02.08.244.0012.2482.3.1.91.13.00.00.1.0935 - Proteção social especial - Comunidade  
02.15.05.14.243.0013.6445.3.1.90.11.00.00.1.0000 - Manutenção do Conselho Tutelar  
02.15.05.14.243.0013.6445.3.1.90.13.00.00.1.0000 - Manutenção do Conselho Tutelar  
02.15.05.14.243.0013.6445.3.1.91.13.00.00.1.0000 - Manutenção do Conselho Tutelar  
02.16.01.04.122.0014.2553.3.1.90.11.00.00.1.0000 - Atividades de Secretaria de Desenvolvimento Econômico  
02.16.01.04.122.0014.2553.3.1.90.13.00.00.1.0000 - Atividades de Secretaria de Desenvolvimento Econômico  
02.16.01.04.122.0014.2553.3.1.91.13.00.00.1.0000 - Atividades de Secretaria de Desenvolvimento Econômico  
02.17.01.11.334.0014.2582.3.1.90.11.00.00.1.0000 - Atividades da Secretaria de Trabalho  
02.17.01.11.334.0014.2582.3.1.90.13.00.00.1.0000 - Atividades da Secretaria de Trabalho  
02.17.01.11.334.0014.2582.3.1.91.13.00.00.1.0000 - Atividades da Secretaria de Trabalho  
02.17.01.11.334.0014.2583.3.1.90.11.00.00.1.0000 - Atividades do Trabalho e Profissionalização  
02.17.01.11.334.0014.2583.3.1.90.13.00.00.1.0000 - Atividades do Trabalho e Profissionalização  
02.17.01.11.334.0014.2583.3.1.91.13.00.00.1.0000 - Atividades do Trabalho e Profissionalização  
02.17.01.11.334.0014.2585.3.1.90.11.00.00.1.0000 - Atividades de Identificação e Expedição de carteira de Trabalho  
02.17.01.11.334.0014.2585.3.1.90.13.00.00.1.0000 - Atividades de Identificação e Expedição de carteira de Trabalho  
02.17.01.11.334.0014.2585.3.1.91.13.00.00.1.0000 - Atividades de Identificação e Expedição de carteira de Trabalho  
02.18.01.04.122.0002.2602.3.1.90.11.00.00.1.0000 - Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Regional  
02.18.01.04.122.0002.2602.3.1.90.13.00.00.1.0000 - Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Regional  
02.18.01.04.122.0002.2602.3.1.91.13.00.00.1.0000 - Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Regional  
02.19.01.04.124.0002.2622.3.1.90.11.00.00.1.0000 - Atividades da Controladoria Interna  
02.19.01.04.124.0002.2622.3.1.90.13.00.00.1.0000 - Atividades da Controladoria Interna  
02.19.01.04.124.0002.2622.3.1.91.13.00.00.1.0000 - Atividades da Controladoria Interna  
02.20.01.04.122.0002.2641.3.1.90.11.00.00.1.0000 - Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente  
02.20.01.04.122.0002.2641.3.1.90.13.00.00.1.0000 - Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente  
02.20.01.04.122.0002.2641.3.1.91.13.00.00.1.0000 - Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente  
02.20.02.08.244.0016.2655.3.1.90.11.00.00.1.0000 - Manutenção das Hortas Comunitárias  
02.20.02.08.244.0016.2655.3.1.90.13.00.00.1.0000 - Manutenção das Hortas Comunitárias  
02.20.02.08.244.0016.2655.3.1.91.13.00.00.1.0000 - Manutenção das Hortas Comunitárias  
02.20.02.15.452.0009.2654.3.1.90.11.00.00.1.0000 - Manutenção das Atividades do Horto Municipal



# Prefeitura Municipal de Cambé

## Secretaria Municipal de Fazenda

	02.20.02.15.452.0009.2654.3.1.90.13.00.00.1.0000 - Manutenção das Atividades do Horto Municipal 02.20.02.15.452.0009.2654.3.1.91.13.00.00.1.0000 - Manutenção das Atividades do Horto Municipal 02.20.02.15.452.0009.2657.3.1.90.11.00.00.1.0000 - Conservação de Praças, parques e jardins 02.20.02.15.452.0009.2657.3.1.90.13.00.00.1.0000 - Conservação de Praças, parques e jardins 02.20.02.15.452.0009.2657.3.1.91.13.00.00.1.0000 - Conservação de Praças, parques e jardins 02.20.02.18.452.0009.2650.3.1.90.11.00.00.1.0000 - Manutenção da coleta de resíduos domiciliares e públicos 02.20.02.18.452.0009.2650.3.1.90.11.00.00.1.0511 - Manutenção da coleta de resíduos domiciliares e públicos 02.20.02.18.452.0009.2650.3.1.90.13.00.00.1.0000 - Manutenção da coleta de resíduos domiciliares e públicos 02.20.02.18.452.0009.2650.3.1.90.13.00.00.1.0511 - Manutenção da coleta de resíduos domiciliares e públicos 02.20.02.18.452.0009.2650.3.1.91.13.00.00.1.0000 - Manutenção da coleta de resíduos domiciliares e públicos 02.20.02.18.452.0009.2650.3.1.91.13.00.00.1.0511 - Manutenção da coleta de resíduos domiciliares e públicos 02.20.02.18.452.0009.2651.3.1.90.11.00.00.1.0000 - Manutenção da varrição de logradouros públicos 02.20.02.18.452.0009.2651.3.1.90.13.00.00.1.0000 - Manutenção da varrição de logradouros públicos 02.20.02.18.452.0009.2651.3.1.91.13.00.00.1.0000 - Manutenção da varrição de logradouros públicos 02.20.02.18.542.0009.2653.3.1.90.11.00.00.1.0000 - Manutenção do Aterro Municipal 02.20.02.18.542.0009.2653.3.1.90.13.00.00.1.0000 - Manutenção do Aterro Municipal 02.20.02.18.542.0009.2653.3.1.91.13.00.00.1.0000 - Manutenção do Aterro Municipal 02.21.01.04.122.0002.2702.3.1.90.11.00.00.1.0000 - Atividades da Ouvidoria Municipal 02.21.01.04.122.0002.2702.3.1.90.13.00.00.1.0000 - Atividades da Ouvidoria Municipal 02.21.01.04.122.0002.2702.3.1.91.13.00.00.1.0000 - Atividades da Ouvidoria Municipal 02.22.01.04.122.0002.2722.3.1.90.11.00.00.1.0000 - Atividades da Secretaria de Assuntos Comunitários 02.22.01.04.122.0002.2722.3.1.90.13.00.00.1.0000 - Atividades da Secretaria de Assuntos Comunitários 02.22.01.04.122.0002.2722.3.1.91.13.00.00.1.0000 - Atividades da Secretaria de Assuntos Comunitários
	Lei Municipal nº 3.066 de 07 de Dezembro de 2021 - LOA 2022
<input type="checkbox"/> INADEQUADO	

### CONCLUSÃO:


HÁ IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

NÃO HÁ IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Cambé/PR, 11 de março de 2022.

Elaborado por:

  
Emerson Radigonda  
Diretor Departamento Planejamento Orçamentário

  
Gabriel Cândido  
Secretário Municipal de Fazenda



# Prefeitura Municipal de Cambé

Secretaria Municipal de Fazenda

## DEMONSTRATIVO DE CÁLCULO

2022	SUBSÍDIOS DO PREFEITO, VICE-PREFEITO E AGENTES POLÍTICOS (a)	OBRIGAÇÕES PATRONAIS (b)	TOTAL (c) = (a + b)	REPOSIÇÃO SUBSÍDIOS (d) = (c X índice reposição)	IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO (e) - (d - c)
JANEIRO	163.774,39	34.051,14	197.825,53	217.726,78	19.901,25
FEVEREIRO	172.781,98	36.181,72	208.963,70	229.985,45	21.021,75
MARÇO	172.781,98	39.821,60	212.603,58	233.991,50	21.387,92
ABRIL	172.781,98	39.821,60	212.603,58	233.991,50	21.387,92
MAIO	172.781,98	39.821,60	212.603,58	233.991,50	21.387,92
JUNHO	172.781,98	39.821,60	212.603,58	233.991,50	21.387,92
JULHO	172.781,98	39.821,60	212.603,58	233.991,50	21.387,92
AGOSTO	172.781,98	39.821,60	212.603,58	233.991,50	21.387,92
SETEMBRO	172.781,98	39.821,60	212.603,58	233.991,50	21.387,92
OUTUBRO	172.781,98	39.821,60	212.603,58	233.991,50	21.387,92
NOVEMBRO	172.781,98	39.821,60	212.603,58	233.991,50	21.387,92
DEZEMBRO	172.781,98	39.821,60	212.603,58	233.991,50	21.387,92
<b>TOTAL</b>	<b>2.064.376,17</b>	<b>468.448,87</b>	<b>2.532.825,04</b>	<b>2.787.627,24</b>	<b>254.802,20</b>

NOTA: Com base na Folha de Janeiro e Fevereiro/2022, aplicou-se o percentual de 10,06%, referente ao IPCA acumulado do período de janeiro/2021 a dezembro/2021.

2023	SUBSÍDIOS DO PREFEITO, VICE-PREFEITO E AGENTES POLÍTICOS (a)	OBRIGAÇÕES PATRONAIS (b)	TOTAL (c) = (a + b)	REPOSIÇÃO SUBSÍDIOS (d) = (c X índice reposição)	IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO (e) - (d - c)
JANEIRO	172.781,98	39.821,60	212.603,58	233.991,50	21.387,92
FEVEREIRO	172.781,98	39.821,60	212.603,58	233.991,50	21.387,92
MARÇO	172.781,98	39.821,60	212.603,58	233.991,50	21.387,92
ABRIL	172.781,98	39.821,60	212.603,58	233.991,50	21.387,92
MAIO	172.781,98	39.821,60	212.603,58	233.991,50	21.387,92
JUNHO	172.781,98	39.821,60	212.603,58	233.991,50	21.387,92
JULHO	172.781,98	39.821,60	212.603,58	233.991,50	21.387,92
AGOSTO	172.781,98	39.821,60	212.603,58	233.991,50	21.387,92
SETEMBRO	172.781,98	39.821,60	212.603,58	233.991,50	21.387,92
OUTUBRO	172.781,98	39.821,60	212.603,58	233.991,50	21.387,92
NOVEMBRO	172.781,98	39.821,60	212.603,58	233.991,50	21.387,92
DEZEMBRO	172.781,98	39.821,60	212.603,58	233.991,50	21.387,92
<b>TOTAL</b>	<b>2.073.383,76</b>	<b>477.859,21</b>	<b>2.551.242,97</b>	<b>2.807.898,02</b>	<b>256.655,04</b>



# Prefeitura Municipal de Cambé

Secretaria Municipal de Fazenda

2024	SUBSÍDIOS DO PREFEITO, VICE-PREFEITO E AGENTES POLÍTICOS (a)	OBRIGAÇÕES PATRONAIS (b)	TOTAL (c) = (a + b)	REPOSIÇÃO SUBSÍDIOS (d) = (c X índice reposição)	IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO (e) - (d - c)
JANEIRO	172.781,98	39.821,60	212.603,58	233.991,50	21.387,92
FEVEREIRO	172.781,98	39.821,60	212.603,58	233.991,50	21.387,92
MARÇO	172.781,98	39.821,60	212.603,58	233.991,50	21.387,92
ABRIL	172.781,98	39.821,60	212.603,58	233.991,50	21.387,92
MAIO	172.781,98	39.821,60	212.603,58	233.991,50	21.387,92
JUNHO	172.781,98	39.821,60	212.603,58	233.991,50	21.387,92
JULHO	172.781,98	39.821,60	212.603,58	233.991,50	21.387,92
AGOSTO	172.781,98	39.821,60	212.603,58	233.991,50	21.387,92
SETEMBRO	172.781,98	39.821,60	212.603,58	233.991,50	21.387,92
OUTUBRO	172.781,98	39.821,60	212.603,58	233.991,50	21.387,92
NOVEMBRO	172.781,98	39.821,60	212.603,58	233.991,50	21.387,92
DEZEMBRO	172.781,98	39.821,60	212.603,58	233.991,50	21.387,92
<b>TOTAL</b>	<b>2.073.383,76</b>	<b>477.859,21</b>	<b>2.551.242,97</b>	<b>2.807.898,02</b>	<b>256.655,04</b>



## **Prefeitura Municipal de Cambé**

**Secretaria Municipal de Fazenda**

### **DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA**

Em cumprimento ao estabelecido no inciso II do art. 16 da Lei Complementar nº 101, Lei de Responsabilidade Fiscal e art. 44 da Lei Municipal nº 3.047 de 30 de Junho de 2021 - LDO 2022 , para atender à REPOSIÇÃO DOS SUBSÍDIOS MENSIS DO PREFEITO, VICE-PREFEITO E SECRETÁRIOS MUNICIPAIS.- DATA BASE JANEIRO/2022 ', DECLARO que há disponibilidade para a referida despesa, tendo, portanto, adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, além de ser compatível com a Lei do Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

  
CONRADO ANGELO SCHELLER  
**Prefeito Municipal**